



MENSAGEM DE LEI Nº 80/2008

Maringá, 02 de maio de 2008.

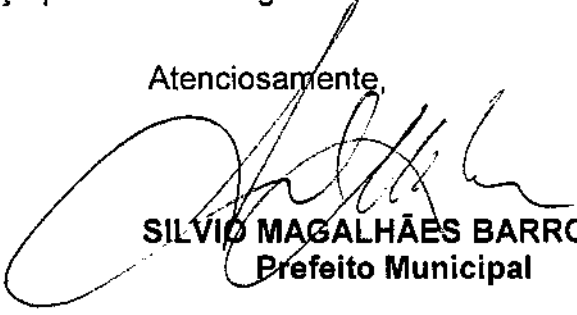
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Nobres Pares o incluso Projeto de Lei que objetiva a inserção da simbologia Função Gratificada FGO na unidade administrativa Assessoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, prevista na Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito, estabelecida pela Lei Complementar 376/2001 e alterações.

A presente propositura tem como objetivo possibilitar que o referido cargo possa também ser ocupado por servidor municipal detentor de cargo efetivo integrante da carreira, propiciando ao mesmo a percepção de função gratificada decorrente da responsabilidade do exercício da respectiva função, na forma estipulada pela Lei Complementar 239/98 (Estatuto dos Servidores Municipais de Maringá), conjugada com a Lei Complementar 376/2001 e alterações (Estrutura Organizacional do Município).

Certo, pois, de poder contar com a atenção e colaboração dessa Casa de Leis na aprovação da presente medida, subscrevo-me, renovando os protestos de apreço pelos seus integrantes.

Atenciosamente,



SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal

Exmº Senhor

JOÃO ALVES CORREA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Maringá

N E S T A



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1088/2008

Inserir a simbologia Função Gratificada na unidade administrativa Assessoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial estabelecida na Estrutura Organizacional do Município, regulada pela Lei Complementar 376/2001 e alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR :-

Art. 1º Fica inserido a simbologia Função Gratificada FGO na unidade Administrativa Assessoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a qual está vinculada ao Gabinete do Prefeito, prevista na Estrutura Organizacional do Município estabelecida pela Lei Complementar 376/2001 e alterações, passando a vigorar na forma especificada abaixo:

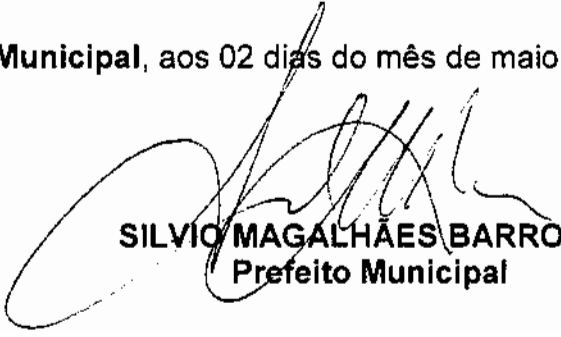
GABINETE DO PREFEITO – GAPRE				
Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo	Valor (R\$)
Assessoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial	Assessor Municipal de Promoção da Igualdade Racial	01	CC3	2.104,27
			FG0	1.023,60

Art. 2º Com a inserção prevista nesta Lei a Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito estabelecida no Anexo II da Lei Complementar 376/2001 e alterações passa a vigorar na forma do anexo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 02 dias do mês de maio de 2008.


SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal



ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 376/2001

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DAS LEIS COMPLEMENTARES 376/2001 E POSTERIORES, COM SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS EM COMISSÕES, FUNÇÕES GRATIFICADAS, SIMBOLOGIAS E QUANTIDADES.

GABINETE DO PREFEITO – GAPRE

Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo	Valor (R\$)
Chefia de Gabinete	Chefe de Gabinete	01	CC1	4.750,00
Assessoria de Comunicação	Assessor de Comunicação	01	CC1	4.750,00
Secretaria Extraordinária	Secretário Extraordinário	02	CC1	4.750,00
Diretoria Administrativa	Diretor Administrativo	01	CC2	2.999,91
	Diretor Técnico		FGT	1.471,42
Diretoria do Espaço da Cidadania e Ouvidoria	Diretor do Espaço da Cidadania e Ouvidor	01	CC2	2.999,91
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	Coordenador do PROCON	01	CC1	4.750,00
Assessoria II	Assessor II	03	CC2	2.999,91
Assessoria III	Assessor III	05	CC3	2.104,27
Assessoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial	Assessor Municipal de Promoção da Igualdade Racial	01	CC3 FGO	2.104,27 1.023,60
Assessoria Municipal da Juventude	Assessor Municipal da Juventude	01	CC3	2.104,27
Assessoria de Regiões do Espaço da Cidadania	Assessor de Região do Espaço da Cidadania	04	CC3	2.104,27
Secretaria Executiva	Secretário Executivo	01	CC3	2.104,27
Gerência Distrital de Floriano	Gerente Distrital de Floriano	01	CC3	2.104,27
Gerência Distrital de Iguatemi	Gerente Distrital de Iguatemi	01	CC3	2.104,27
Gerência de Comunicação Social	Gerente de Comunicação Social	01	CC3	2.104,27
	Gerente Operacional		FGO	1.023,60
Secretaria da 15ª Junta de Serviço Militar	Secretário da Junta de Serviço Militar	01	FGO	1.023,60
Assistência Executiva	Assistente I	02	CC4	1.310,95
	Assistente Técnico		FGAT	626,95
Assistência Técnica	Assistente Técnico	02	FGAT	626,95
Assistência Executiva Gabinete do Vice-Prefeito	Secretária Executiva	01	CC3	2.104,27
Assistência I Gabinete do Vice-Prefeito	Assistente I	01	CC4	1.310,95
Assistência IV Gabinete do Vice-Prefeito	Assistente IV	01	CC7	447,61
Assistência I	Assistente I	20	CC4	1.310,95
Assistência II	Assistente II	25	CC5	927,08
Assistência III	Assistente III	20	CC6	671,19
Assistência IV	Assistente IV	26	CC7	447,61
Coordenadoria	Coordenador	05	FGC	336,69